



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião Extraordinária Deliberativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da primeira sessão legislativa ordinária, destinada à apreciação dos pareceres preliminares referentes às seguintes representações:

Representação nº 1, de 2023, do Partido Socialista Brasileiro — PSB, em desfavor da Deputada Carla Zambelli. Relator, Deputado João Leão.

Representação nº 2, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor do Deputado Márcio Jerry. Relator, Deputado Ricardo Maia.

Representação nº 3, de 2023, do PSOL, PDT, PT e PSB, em desfavor do Deputado Nikolas Ferreira. Relator, Deputado Alexandre Leite.

Representação nº 4, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado José Medeiros. Relator, Deputado Albuquerque.

Representação nº 5, de 2023, do Partido Progressistas — PP, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso. Relator, Deputado Gabriel Mota.

Representação nº 6, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Talíria Petrone. Relator, Deputado Rafael Simoes.

Representação nº 7, de 2023, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro. Relator, Deputado Josenildo.

Representação nº 9, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Célia Xakriabá. Relator, Deputado Paulo Magalhães.

Representação nº 11, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Talíria Petrone. Relator, Deputado Rafael Simoes.

Representação nº 13, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Fernanda Melchionna. Relator, Deputado Alex Manente.

Ata.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura de atas.



Em votação a ata da 4ª reunião deste Conselho, realizada no dia 2 de agosto de 2023.

Os Srs. Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata da 4ª reunião do Conselho de Ética, realizada em 2 de agosto de 2023.

Expediente.

Nesta data, designo o Deputado Gutemberg Reis como Relator do processo referente à Representação nº 10, de 2023, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim.

O Relator terá o prazo de até 10 dias úteis para apresentar seu parecer preliminar.

Ordem do Dia.

Encontra-se sobre a mesa um requerimento de inversão de pauta, de autoria do Deputado Alexandre Leite.

Requerimento de inversão de pauta referente à Representação nº 3, de 2023.

*Senhor Presidente,*

*Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 83, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, inversão de pauta para apreciação da Representação nº 3, de 2023.*

*Sala de reuniões, em 9 de agosto de 2023.*

*Deputado Alexandre Leite.*

Com a palavra o Deputado Alexandre Leite, para encaminhar a favor do requerimento, por 3 minutos.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/UNIÃO - SP) - Presidente, é apenas a oportunidade de fazer a leitura.



Nós temos o item 1 da pauta aqui, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, que já nos consumiu 3 horas de debate, com um pedido de vista já deferido na reunião passada.

No item 2, acredito eu que haja outro debate referente à retirada de pauta ou não, em virtude da licença médica do Deputado representado Márcio Jerry.

No item 3, que seria da minha relatoria, em desfavor do Deputado Nikolas Ferreira, é apenas a leitura do relatório. E, ainda, cabe pedido de vista.

Então, requero essa inversão apenas para fazer a leitura do relatório e do voto, concedendo, por acordo, o pedido de vista. E a discussão se daria na próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Em votação o requerimento de alteração da ordem dos trabalhos.

Passará a constar como primeiro item da pauta a leitura, discussão e votação do parecer referente à Representação nº 3, de 2023, em desfavor do Deputado Nikolas Ferreira.

Quem concorda com a inversão da pauta permaneça como se encontra.  
(Pausa.)

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Nominal, Sr. Presidente.  
(Pausa.)

Ganhamos, ganhamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não, Deputada. Só quem pode se posicionar são os membros.

Deputado Ramagem... (Pausa.)

Vamos fazer a votação nominal, porque há alguns Parlamentares que são contra. É importante que esclareçamos isso e façamos a votação nominal.

Peço que abra o painel para que possamos realizar a votação nominal do requerimento do Deputado Alexandre Leite, que solicita a inversão de pauta.  
(Pausa.)



Quem aprova o requerimento de inversão de pauta, do Deputado Alexandre Leite, vota "sim".

Quem é contra o requerimento de inversão de pauta, do Deputado Alexandre Leite, vota "não".

Peço que abra o painel e o libere para votação. *(Pausa.)*

O painel já está aberto para a votação.

*(Procede-se à votação.)*

Com a palavra, para uma questão de ordem, o Deputado Luciano.

**O SR. LUCIANO VIEIRA** (PL - RJ) - Sr. Presidente, hoje a minha missão neste Conselho é pedir ao Presidente e a todos os colegas desta Comissão o arquivamento de todas as acusações, tanto da Esquerda quanto da Direita. Isso é de suma importância para o andamento da Câmara dos Deputados.

Acho que hoje nós temos que zelar para baixar a temperatura. E não estou falando aqui em nome do PL, mesmo porque eu não tenho essa orientação. Transito muito bem com meus colegas Deputados do PT, como os Deputados Washington Quaquá e Lindbergh Farias, com os Deputados do PSOL, como os Deputados Chico Alencar e Tarcísio Motta, e sou do PL. Mas a intenção mesmo é chegarmos a um consenso e, a partir de agora, baixar a temperatura, que é o melhor para o desenvolvimento do País e o andamento desta Casa.

Então, eu peço aos colegas e ao Sr. Presidente a avaliação disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado Luciano, não cabe a esta Presidência esse tipo de deliberação, nem de decisão. A Presidência tem que dar seguimento a todos os processos de representações que estão aqui neste Conselho.

Esse posicionamento, inclusive, foi destacado pelo Deputado Rafael Simoes na reunião anterior, mas esta Presidência, regimentalmente, seguindo o Código de Ética, tem que dar a devida continuidade a todas as representações que se encontram na pauta e na Ordem do Dia. *(Pausa.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Há mais alguém que ainda não votou e que deseja votar? *(Pausa.)*

Podemos encerrar a votação? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

Vou proclamar o resultado: "sim", 7; "não", 9.

Está rejeitado o requerimento e está mantida a ordem da pauta.

Informo os procedimentos a serem adotados na apreciação dos pareceres preliminares.

Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório.

Em seguida, o representado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para sua defesa.

Logo após, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura de seu voto.

O membro do Conselho poderá solicitar a vista do processo por 2 dias úteis e será concedida a partir do término da leitura do voto até antes de iniciado o processo de votação.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão do parecer preliminar, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos improrrogáveis.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro, por até 5 minutos improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme art. 66 do Regimento Interno desta Casa.

Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, o Relator e, por último, o representado.



Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar do Relator.

Continuação da discussão e votação do parecer preliminar do Deputado João Leão, Relator do processo referente à Representação nº 1, de 2023, do Partido Socialista Brasileiro, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, do PL de São Paulo.

Convido o Relator — S.Exa. já se encontra aqui à Mesa — a compor a Mesa. Registro a presença da Deputada Carla Zambelli.

Na última reunião deste Conselho, o Relator fez a leitura do seu parecer preliminar, relatório e voto, recomendando a admissibilidade da Representação nº 1, de 2023, em desfavor da Deputada Carla Zambelli.

A representada fez sua defesa e foi iniciada a discussão da matéria.

Discutiram a matéria os Deputados Cabo Gilberto Silva, Chico Alencar, Jorge Solla e Domingos Sávio, o qual solicitou vista do processo juntamente com o Deputado Mário Heringer.

Vencido o prazo de vista, dou continuidade à discussão da matéria chamando o próximo orador inscrito, Deputado Marcos Pollon.

**A SRA. CARLA ZABELLI** (PL - SP) - S.Exa. está de licença médica.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Seguindo a ordem, com a palavra o Deputado Rafael Simoes.

V.Exa. estava inscrito, mas abre mão da palavra.

Temos os não-membros inscritos.

Com a palavra o Deputado Duarte. *(Pausa.)*

Também não se encontra presente.

Com a palavra o Deputado Carlos Jordy. *(Pausa.)*

Também não se encontra presente.

Com a palavra o Deputado Delegado Éder Mauro.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Só uma dúvida, porque o Relator já fez essa leitura na outra reunião. Agora, S.Exa. vai ler novamente?



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não, já foi lido o parecer.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Quem leu, já leu.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Já.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Mas ele pode mudar o voto.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Isso.

Com a palavra o Deputado Sargento Gonçalves. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Glauber. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Fernanda Melchionna. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Talíria Petrone.

Também abre mão da palavra.

Minhas orações surtiram efeito. *(Risos.)*

**O SR. JOÃO LEÃO** (Bloco/PP - BA) - Junto com as minhas. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Passo a palavra ao Relator para réplica, por até 10 minutos improrrogáveis.

**O SR. JOÃO LEÃO** (Bloco/PP - BA) - Bem, senhores, eu acho que não preciso mais ler o relatório, porque ele foi lido, relido e discutido aqui neste Conselho de Ética.

Mas eu gostaria de fazer alguns adendos. Pelo que me consta, nós teremos outros embates aqui referente à Deputada Carla Zambelli. É possível?

Então, em função do que aconteceu — porque nós temos algumas dúvidas com relação ao que aconteceu —, eu acho que não se pode condenar ninguém em função de dúvidas. Por isso, eu vou agora mudar o meu voto e passar a votar pela inadmissibilidade da representação. *(Palmas.)*

Eu acho que este Conselho está maduro. A repercussão desse caso foi muito grande. Eu tenho acompanhado todas as sessões da Casa. Como o nobre Deputado disse aqui, os ânimos caíram e se arrefeceram.



Então, em função disso tudo, nós vamos dar uma oportunidade à Casa, à Deputada Carla Zambelli e a todos aqueles que estão com problemas, e vamos resolver isso "republicanicamente".

Então, eu voto pela inadmissibilidade. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Indago à Deputada Carla Zambelli se deseja fazer uso da palavra para a sua defesa antes de iniciarmos a votação.

**A SRA. CARLA ZAMBELLI** (PL - SP) - Só tenho a agradecer a Deus, ao Relator.

**O SR. JOÃO LEÃO** (Bloco/PP - BA) - Não agradeça a mim não, minha filha. Não agradeça, não. Eu estou procurando aqui ser justo.

Então, se eu tivesse um vídeo em que realmente se ouvisse bem — bem! — o que dizem que a senhora disse, eu não estaria com esse parecer aqui. Mas, em função de tudo o que aconteceu, até dito por alguns companheiros que estavam na hora, que eu procurei saber, procurei ver, conversei com V.Exa. lá na sala e discuti o assunto. E como meu avô dizia, Leão Diniz de Souza Leão, que era juiz de direito e desembargador, nós temos que ser justos com o nosso voto.

A sua causa aqui neste caso está pela inadmissibilidade.

**A SRA. CARLA ZAMBELLI** (PL - SP) - Queria, então, só pedir aos meus pares que, por favor, acompanhem o Relator. Como eu disse na reunião passada, eu acho também, e concordo com meu amigo Deputado Luciano Vieira, temos que acalmar os ânimos, Presidente, nesta Casa. Acho que este ano começamos todos nós com os ânimos muito exaltados. Eu admito que eu comecei também com o ânimo exaltado, mas hoje já vejo de uma outra maneira. Acho que podemos fazer um embate de ideias sem atacar pessoas, inclusive, é o que meu padrinho Dr. Ives Gandra Martins sempre fala. E realmente não quis ofender o Deputado Duarte Jr., não foi nem minha intenção na minha fala. Então, eu só peço, por favor, aos meus pares que, por favor, me ajudem a manter a inadmissibilidade.





**O SR. JOÃO LEÃO** (Bloco/PP - BA) - Fez o pedido de desculpa formal à Casa e ao Deputado.

**A SRA. CARLA ZAMBELLI** (PL - SP) - Fiz. Na semana passada, é bom relembrar para os que não estiveram, fiz um pedido de desculpa formal, porque foi proferido um palavrão, mas não para ele. E, de verdade, eu não quero ser lembrada pelo meu filho como uma Deputada que proferia palavrões no plenário desta Casa. Não é a história que eu quero deixar para a minha vida. Eu quero honrar meu pai e minha mãe. Eu quero honrar os meus votos. Enfim, eu me arrependi. E, daqui para frente, vocês vão ver uma conduta diferente da minha parte.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Processo de votação.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar para uma questão de ordem.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - É uma questão mais de procedimento e do bom debate aqui no Conselho. Nós, os que falamos sobre a matéria na semana passada, fomos três ou quatro membros do Conselho, trabalhamos a partir do relatório lido e inclusive da conclusão, que o Relator agora modifica e tem todo o direito de modificar.

Eu ouvi o apelo do Deputado Luciano Vieira: "*Vamos zerar tudo, quem falou não está mais aqui. Vamos pacificar a Casa*". Não creio que simplesmente, enquanto Conselho de Ética e Decoro, nós resolvamos mandar tudo para o arquivo e possamos criar um novo patamar de civilidade de que estamos muito precisados, todo mundo que está aqui.

Agora, a quem cabe retirar — não estou falando do voto do Relator — qualquer iniciativa, qualquer representação? O próprio autor da representação. Então, não é um acordo público. Na verdade, nos partidos que fizeram representações há diferenças nas posturas e nas representações. Eu reconheço



que há um festival de representações: tretou, relou, como se diz na linguagem popular, faz-se uma representação.

Eu quero ter o direito, inclusive nesse caso aqui, como falei na semana passada, com tudo apurado. Eu reconheço, a Deputada pediu desculpas, jura que não ofendeu diretamente o Deputado, mas isso é insuficiente. O processo não significa incriminação. Ele incomoda, dá trabalho, mas tem essa função de verificar as versões contraditórias.

Então, eu estou só fazendo esse alerta porque a modificação de voto do Relator, que tem o mérito, inclusive, de repensar as coisas, e isso não é demérito, deixa quem já discutiu a matéria meio sem chão aqui. Quer dizer, na verdade, eu vou reiterar o que eu argumentei na discussão.

Não sei se é o caso, em modificar o voto, de abrir as discussões para quem desejar.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não, Deputado Chico. Primeiro, com relação ao início da sua fala, que foi quase que perfeita, porque, após a representação ser encaminhada ao Conselho de Ética, instaurada no Conselho de Ética, nem o autor da representação pode retirá-la mais. Então, só fazendo essa observação à questão de ordem de V.Exa.

Com relação aos procedimentos, inclusive quando eu os li, foi dado início à discussão. E o Relator, após a discussão, tem todo o direito ainda de manifestar a mudança do seu voto, assim como o Relator fez a alteração do seu voto, que tinha sido pela admissibilidade e alterou o seu voto pela inadmissibilidade. Desculpe-me.

*(Intervenção fora do microfone.)*

Questão de ordem, Deputado? *(Pausa.)*

Eu vou até fazer um apelo, antes de conceder a questão de ordem a V.Exa. Eu tenho sido muito tolerante com relação às questões de ordem, mas, obviamente, isso tem tornado a sessão muito longa, inclusive nas discussões da matéria.



Então, eu vou pedir a compreensão de todos os Parlamentares para que possamos dar procedimento e possamos andar. Nós temos vários itens na pauta da Ordem do Dia hoje. Então, peço a tolerância de V.Exas., para que eu não possa parecer autoritário na questão, mas vamos seguir, primeiro, dizendo o artigo da questão de ordem, para que possamos dar celeridade ao processo. E peço a compreensão de todos vocês.

Com a palavra o Deputado Gilberto.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Sr. Presidente, era só para fazer um contraponto ao Deputado Chico, mas o senhor foi brilhante na sua afirmação. E vamos para a votação.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Processo de votação.

Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado João Leão, aprovado se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Os Deputados que registraram presença neste plenário poderão votar pelo aplicativo Infoleg.

**O SR. WASHINGTON QUAQUÁ** (Bloco/PT - RJ) - Mas o Infoleg não está registrando a presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - A presença tem que ser dada.

**O SR. WASHINGTON QUAQUÁ** (Bloco/PT - RJ) - Está dando problema aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - A presença tem que ser dada na Comissão e, depois, a votação poderá ser feita via aplicativo.

**O SR. WASHINGTON QUAQUÁ** (Bloco/PT - RJ) - Alguns Deputados estão com problema.



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Eu peço à assessoria técnica que faça o ajuste e o reparo do sistema.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim".

Quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para votação nominal do parecer preliminar do Deputado João Leão.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O sistema, Deputado Joseildo, é lá da Bahia, é mais devagar. *(Risos.)*

E olhe que eu sou da Bahia, viu? Mas essa é uma piada que fazemos lá. *(Pausa.)*

Quero lembrar que quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim".

Quem discordar do parecer do Relator "vota não". *(Pausa.)*

O PL tem os seguintes Deputados titulares: Delegado Ramagem, Domingos Sávio, Luciano Vieira e Marcos Pollon, e os Deputados suplentes: Cabo Gilberto Silva, Gustavo Gayer e Rosângela Reis.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Só faltou o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Mas o Gustavo Gayer votou, não é? E a Deputada Rosângela Reis votou também.

**A SRA. CARLA ZAMBELLI** (PL - SP) - O Deputado Pollon votou a distância.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Votou também. Então, deve ter votado antes.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Eu só ia falar se eu tivesse 100% razão, Sr. Presidente. O nome do Deputado Domingos Sávio está em branco. Então, o meu voto era para ter sido computado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não, V.Exa. não está entendendo. Há dois Deputados titulares ausentes e três Deputados



suplentes presentes. Os três Deputados suplentes votaram. Foram computados os votos de dois Deputados suplentes. O voto de V.Exa. não foi computado, porque V.Exa. deve ter votado após os outros Deputados suplentes.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Deputado Marcos Pollon votou. Ele deve ter votado pelo Infoleg.

A Deputada Rosângela Reis entrou no lugar do Deputado Domingos Sávio.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Quem não votou?

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O Deputado Domingos Sávio.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Mas o do Deputado Gilberto não computou ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Porque só um Deputado titular não está presente.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Ah, S.Exa. é suplente. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

Peço que abram o painel. *(Pausa.)*

Vou proclamar o resultado: "sim", 15; "não", 4.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, Deputado João Leão, pelo arquivamento da Representação nº 1, de 2023, do Partido Socialista Brasileiro, em desfavor da Deputada Carla Zambelli, conforme o art. 14, inciso III, do Código de Ética.

O pronunciamento do Conselho é pela inépcia, ou falta de justa causa, da representação, admitida apenas na hipótese de representação de autoria de partido político. Nos termos do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por um décimo de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico à Deputada Carla Zambelli a decisão do Conselho de Ética.



Item 2. Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Ricardo Maia, do MDB, Relator do processo referente à Representação nº 2, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor do Deputado Márcio Jerry, do PCdoB.

Convido o Relator, Deputado Ricardo Maia, para compor a Mesa.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Presidente, o representado não se encontra. Pode pular para o item 3, Sr. Presidente?

**O SR. LUCIANO VIEIRA** (PL - RJ) - Presidente, 1 minuto. É só 1 minuto.

Eu quero agradecer pela votação em nome da Deputada Carla. Eu acho que agora é justo o PL fazer o mesmo gesto com a Esquerda. Como eu disse na minha fala, é o momento de nós baixarmos a temperatura. Se foi feito um gesto do PT para a Deputada Carla, eu acho que tem que ser vice-versa agora.

Esse é o meu posicionamento. Então, podem contar comigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Para uma questão de ordem, tem a palavra a Deputada Silvia.

**A SRA. SILVIA WAIÃPI** (PL - AP) - Muito obrigada, Sr. Presidente. Obrigada aos nobres pares.

Eu vou falar aqui enquanto Parlamentar e enquanto mulher. Estou pronta inclusive para defender a integridade de todas as mulheres que estão respondendo aqui.

Então, este é o mês de proteção das mulheres, e nós devemos, sim, proteger as mulheres dentro daquela pauta, porque temos que justamente evitar a violência contra a mulher e dar a elas a oportunidade de representatividade nesta Casa.

Eu vim aqui para apoiar as mulheres do PL e vim aqui para apoiar também a Deputada Julia, que não é do meu partido. Nós temos causas divergentes, nós não concordamos em muitas coisas, mas eu apoio a Deputada Julia também.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputada, eu agradeço a V.Exa. Concedi-lhe a palavra por deferência. V.Exa. não é membro



do Conselho, então, não caberia nem uma questão de ordem de V.Exa., mas eu fiz questão de atender o seu pedido

Peço às Sras. e aos Srs. Parlamentares que sigamos com a ordem do dia.

O representado está com atestado médico, internado. Não há nenhum requerimento de continuidade ou de não continuidade, então, eu vou retirar de pauta a matéria, até porque ele tem que se pronunciar antes da votação. Retiro, de ofício, a matéria de pauta devido ao atestado médico do Deputado.

Item 3. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Alexandre Leite, do UNIÃO, Relator do processo referente à Representação nº 3, de 2023, dos partidos PSOL, PDT, PT e PSB, em desfavor do Deputado Nikolas Ferreira, do PL de Minas Gerais.

Convido o Relator, Deputado Alexandre Leite, para compor a Mesa.

Registro a presença do Deputado Nikolas Ferreira.

Passo a palavra ao Relator, o Deputado Alexandre Leite, para a leitura do seu relatório.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/UNIÃO - SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, tentarei fazer a leitura o mais breve possível.

"Representação nº 3, de 2013. Representantes: Partido Socialismo e Liberdade (PSOL); Partido Democrático Trabalhista (PDT); Partido Socialista Brasileiro (PSB); Partido Comunista do Brasil (PCdoB); Partido Dos Trabalhadores (PT)." *(Pausa.)*

A representação é de 2023. Peço a correção.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Queremos o relatório, Sr. Presidente, para nós acompanharmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Já está sendo distribuído, Deputado Chico.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Obrigado.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/UNIÃO - SP) - Está errado mesmo. Peço à assessoria que corrija. É a Representação nº 3, de 2023, e não de 2013.



## "I - Relatório

Trata-se de processo disciplinar instaurado em 30 de maio de 2023, com base na Representação nº 3, de 2023, apresentada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelos Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Democrático Trabalhista (PDT).

A representação imputa ao Deputado Nikolas Ferreira a prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar, previstos no art. 55, § 1º, da Constituição Federal, no art. 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nos incisos II e IV do art. 3º, combinados com o inciso X do art. 5º e os incisos I e VI do art. 4º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, tendo em vista que o representado supostamente *'desonrou o cargo para o qual foi eleito, abusando das prerrogativas asseguradas ao cometer ilegalidades e arbitrariedades'*, conforme condutas narradas na inicial.

Diante dos fatos apresentados, os representantes sustentam a tese de que os fatos trazidos aos autos circunscrevem as seguintes condutas incompatíveis com o decoro parlamentar: abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (art. 55, § 1º, da Constituição Federal, e art. 4º, inciso I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar); praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular (art. 4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar); e deixar de observar, intencionalmente, deveres fundamentais do Deputado (art. 5º, inciso X, do Código de Ética e Decoro Parlamentar).

O suporte probatório dos fatos narrados na representação baseia-se em cópias anexadas à representação dos seguintes documentos:

a. Arquivo .mp4 contendo áudio e imagem da matéria veiculada no G1, por meio da qual se noticia, entre outras coisas, investigações existentes em desfavor do representado, relacionados ao crime de ódio; e





b. Arquivo .mp4 contendo áudio e imagem de discurso proferido pelo representado em plenário, no dia 8 de março de 2023, na Câmara dos Deputados.

Das alegações constantes na representação extrai-se o seguinte resumo das imputações em desfavor do representado:

1. Que o representado, no dia 8 de março de 2023, Dia Internacional da Mulher, subiu à tribuna da Câmara dos Deputados e fez discurso flagrantemente discriminatório e transfóbico, utilizando uma peruca como parte de sua apresentação;

2. Que o representado, em julho de 2022, compartilhou em suas redes sociais, em tom de denúncia, vídeo em que uma adolescente transexual utilizava o banheiro feminino da escola em que estudava;

3. Que o representado, também no ano de 2022, atacou a hoje Deputada Duda Salabert (PDT/MG), em entrevista na qual se recusava a reconhecer o gênero da referida Parlamentar, em visão flagrantemente preconceituosa, intolerante e criminosa;

4. Que, em decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes no dia 11 de janeiro 2023, foi determinado o bloqueio das redes sociais do representado, por ter este supostamente praticado condutas discriminatórias e atentatórias contra o Estado Democrático de Direito.

Instaurado o processo e designada esta relatoria, vieram-me os autos conclusos para manifestação preliminar, nos termos do inciso II, § 4º, do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

É o relatório."

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Passo a palavra ao Deputado Nikolas Ferreira, para a sua defesa, por 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos.

**O SR. NIKOLAS FERREIRA** (PL - MG) - Sr. Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos os meus colegas que estão aqui. Cumprimento o Deputado Leur e o Deputado Alexandre Leite.



Hoje a minha defesa é até um pouco mais simples, dadas as decisões recentes da PGR, a última instância do Ministério Público, que decidiu que, na minha fala do dia 8 de março de 2023, não se configura crime porque eu estou abarcado pelo meu direito à imunidade parlamentar — não somente eu, mas todos os Parlamentares que estão aqui —, através do art. 53 da Constituição. Portanto, a mais alta instância do Ministério Público já decidiu quanto a isso.

O PSOL representou-me aqui neste Conselho de Ética. Inclusive, Sr. Relator, Sr. Presidente e demais Deputados que estão aqui, foram colocados três eventos que são anteriores até o meu próprio mandato, que são os itens 2, 3 e 4, dos quais há o compartilhamento de um vídeo de julho de 2022. Eu até posso me defender com relação a isso, mas vou ser breve porque não se trata do tema em si da decisão aqui do relatório. É um vídeo que não fui eu que gravei, mas a minha irmã, que tem 16 anos de idade, em uma escola católica onde ela estava, no banheiro feminino. E havia um homem ali, um menino de 16 anos, também neste mesmo banheiro.

Eu denunciei isso na época em que era Vereador, e foi-me imputado o crime de transfobia, um crime que, inclusive, eu acho que, infelizmente, está sendo reduzido a mero ativismo de palavras e rótulos, porque transfobia é crime, homofobia é crime, mas, quando eles rotulam que "tudo é isso", nada é isso. E nós não podemos banalizar esse crime tão grave.

Com relação ao item 2, ele diz respeito a um ataque que eu fiz a Duda Salabert em 2022, porque eu me recuso a reconhecer o seu gênero, como se isso fosse preconceito ou intolerância criminoso. Isso foge inclusive do lapso temporal, porque eu nem Deputado era, eu era somente um Vereador. Acredito que não somente eu, mas qualquer pessoa tem a liberdade de expor as suas opiniões e os seus pensamentos.

No item 4, o PSOL coloca uma decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes em 11 de janeiro de 2023, que teria determinado o bloqueio das minhas redes por condutas atentatórias ao Estado Democrático de Direito. Eu, de fato,



não sei qual é a correlação disso com o que nós estamos tratando aqui, Deputado Alexandre Leite, mas, de fato, acredito que só colocaram isso para tentarem colocar como se eu tivesse um histórico criminoso.

Para muitos que talvez que não me conheçam — e eu faço questão de dizer isso aqui —, eu vim de uma favela em Belo Horizonte chamada Cabana do Pai Tomás. Os meus pais são cristãos, e toda a minha família também o é. Na minha vida, você não vai achar em mim, em nenhum escopo, nenhum desvio moral, ético ou de caráter, seja em desvio de corrupção, seja em listas de corrupção.

Eu acredito que não podemos tratar o Parlamento simplesmente com *"aquilo de que eu discordo é atentador à democracia"*, porque, senão, tudo que é contrário àquilo em que você acredita se torna antidemocrático. E eu jamais vou trazer um Deputado a esta Comissão por discordar dele. Eu concordo em discordar. Eu tenho divergências políticas aqui com muitos colegas, os quais cumprimento, dou bom dia, boa tarde e boa noite, com quem tenho diálogo, porque acredito que nós precisamos dar esse exemplo. Só que, ao mesmo tempo, fica difícil quando o domínio do que é crime ou não passa a ser somente narrativas.

Então, o desgaste midiático, o desgaste de pessoas que querem, obviamente, desgastar a minha imagem é diário, mas, felizmente, não prospera.

Agora trazendo o alvo, que, de fato, foi a representação do PSOL com relação ao dia 8 de março de 2023, que era o Dia Internacional da Mulher, exatamente como no ano anterior, eu fiz exatamente o mesmo discurso. Trata-se de um posicionamento meu, de que o banheiro feminino deve ser frequentado pelas mulheres, de que, no esporte feminino, a categoria feminina deve ser ocupada também por mulheres. Essa era a minha defesa e, para isso, eu me caracterizei. E a atitude, a atividade performática do Parlamentar é histórica. Nós temos diversos Parlamentares utilizando a encenação, a ironia, a piada e o sarcasmo como formas de levar a mensagem que querem.



Isso pode criar um precedente absurdo no nosso Parlamento, onde alguém pode pegar um objeto qualquer que seja para poder caracterizar algo muito sério, como o que eu estava falando. Inclusive, senhores, eu peço que V.Exas. assistam ao vídeo, para que vejam que, em nenhum momento da minha fala, eu brinco ou faço algum tipo de piada. Eu começo a minha fala no seguinte sentido, Presidente: *"O que eu vou dizer aqui hoje é muito sério"*. De fato, eu estava falando algo muito sério, mas, muitas vezes, para expor o que quero dizer, preciso afiar, para poder quebrar a mente da pessoa e ela entender o que estou falando.

Eu fui acusado de ser transfóbico e sou praticamente um criminoso aos olhos dessas pessoas, por dizer que um homem deve frequentar o banheiro de homem e a mulher deve frequentar o banheiro de mulher. Se nós formos tomar isso como um princípio, Sr. Presidente e Sr. Relator, 98%, 99% da população brasileira também são criminosos e transfóbicos, porque eu sei que eles concordam comigo.

Agora, pode-se colocar que a maneira como expressei isso foi de uma forma, talvez, um pouco indelicada para alguns ou exagerada para outros. Mas o meu objetivo foi alcançado. No outro dia, obviamente, chamou a atenção: *"Um Deputado de peruca? O que aconteceu?"* Mas, quando as pessoas começaram a ver, ouvir e analisar a minha fala, elas disseram: *"Eu concordo com o Nikolas"*.

Afinal de contas, eu poderia ter utilizado uma máscara para falar a respeito da saúde; eu poderia ter utilizado uma boina para fazer homenagem ao policial da Rota que morreu em confronto com bandidos; eu poderia, como, por exemplo, outros Parlamentares já aqui fizeram, pegar uma melancia ou colocar ali plantas, para representar a quantidade de maconha. Enfim, é uma representação.

Agora, nós não podemos usar o Conselho de Ética, que é um instrumento necessário nesta Casa, para fazer perseguição política. V.Exas. jamais vão ouvir de mim — e eu jamais pedi — a censura do posicionamento político de ninguém. Inclusive eu sou atacado por defender que pessoas possam ter a liberdade de falar o que quiserem, até aquilo que seja exorbitante, porque, historicamente, eu



acredito que a censura é muito pior do que a liberdade de expressão extensa, em que se pode dialogar e conversar sobre determinados temas.

Então, além, obviamente, das questões jurídicas que me implicam aqui, quero deixar esse relato de que hoje é um dia em que eu gostaria realmente de estar dedicando a minha energia e o meu tempo parlamentar com outras questões que impactam a vida das pessoas. Mas acredito também que a liberdade de expressão é um tema muito importante e muito caro, e não só para mim, não só para mim.

Onde já se viu uma pessoa ser criminalizada por um posicionamento contrário? Meus senhores, eu discordo veementemente de posicionamentos políticos da Esquerda quando dizem respeito à liberação das drogas, ou de movimentos sociais, ou de movimentos estudantis. Eu discordo veementemente, mas jamais pedi que a pessoa se calasse, jamais pedi o banimento de contas de Parlamentares, jamais pedi que cerceassem a opinião de outro de que discordo, porque eu acho que isso é o início, é o fomento a uma censura que nós não queremos aqui no nosso País. E, infelizmente, isso tem se tornado uma prática.

Por que me atacam? O alvo não sou eu, para quem está escutando, o alvo é você de casa, um cidadão comum, que tem posicionamentos como eu. O problema é que eu estou no meio do caminho, que nós Parlamentares estamos no meio do caminho disso. Então, sobre o que eu falo hoje, eles dizem: *"Ah, mas é o Nikolas! Não tem problema colocar como se ele fosse um criminoso"*. Mas, sobre essa criminalização minha — inclusive eu estou abarcado pelo art. 53 da Constituição Federal —, se um Parlamentar não é respeitado, não quero simplesmente que eu seja considerado uma casta diferente, eu quero que o cidadão comum tenha os mesmos direitos meus, que estou aqui. Só que isso é para poder atingir você que está em casa, para poder atingir um pastor que tem posições sérias a respeito da Bíblia, para poder atingir uma pessoa que tem um posicionamento contrário, como o Mauricio do Vôlei, que teve um posicionamento contrário durante as eleições, com relação a personagens *gays* como, por



exemplo, o Super-Homem. Ele simplesmente deu a sua opinião e perdeu o emprego, senhores, por conta disso.

Então, a Bíblia é muito clara quando diz que você vê a árvore pelos seus frutos. Ter posicionamentos contrários a alguém não quer dizer que essa pessoa seja criminosa. Portanto, da mesma forma como eu estou aqui me defendendo, eu estou defendendo que as pessoas façam isso. Eu realmente milito aqui a favor do arquivamento, não por mim, mas para que isso seja um exemplo para a sociedade brasileira, porque, se o Parlamento, que são pessoas que estão representando o Brasil, der um mau exemplo de liberdade de expressão, isso irá chegar às pessoas comuns, ao nosso dia a dia.

Isto está acontecendo de fato: pessoas comuns estão sendo proibidas de dar suas opiniões comuns. Hoje, se você der uma opinião que diz respeito ao seu filho ou à sua filha — e eu disse isso no meu discurso —, porque você não quer que um adulto homem esteja no mesmo banheiro da sua filha, isso está sendo considerado crime. E eu não acredito que isso seja crime. Pelo contrário, para mim, crime realmente é um homem ferir a privacidade do banheiro, que é um local, por exemplo, onde uma pessoa se troca, faz as suas necessidades. Isso tem uma questão biológica anatômica, não ideológica.

Senhores, já houve outras representações polêmicas arquivadas por este Conselho, como, por exemplo, a Representação nº 11, de 2016, que foi a cuspidinha do Jean Wyllys em direção ao Deputado Jair Bolsonaro, com parecer final pela sanção de censura por escrito ao Deputado Jean Wyllys; a Representação nº 6, de 2019, contra a Deputada Maria do Rosário, que agrediu com esbarrões diversos Deputados na Comissão de Educação, por ocasião da convocação do Ministro Abraham Weintraub, com parecer também pelo arquivamento.

Então, além do respaldo que eu tenho da maior alta instância do Ministério Público, que é a PGR, através da Lindôra, eu peço realmente pelo arquivamento e que este Conselho não sirva de troféu para os opositores, que querem a minha cabeça para dizer: *"Estamos conseguindo censurar, estamos conseguindo atingi-*



lo, mesmo que seja injusto". E eu sei que, na posição em que estou e outros colegas Parlamentares estão — inclusive porque, antes de ser Deputado, eu sou cristão —, as perseguições que irei sofrer, e também os meus colegas, não são justas, são perseguições injustas.

Eu estou compreendendo o risco em que me coloquei. Na minha vida, V.Exas. vão me ver ter posições firmes. Mas, hoje, é um desrespeito tudo aquilo de que discordo. E eu não vejo que tenhamos que caminhar dessa forma.

Portanto, eu peço ao Relator o arquivamento da representação proposta pelo PSOL e outros partidos de esquerda, para que isso não sirva como um péssimo exemplo para a nossa sociedade brasileira.

É isso que eu tenho a dizer em minha defesa.

Obrigado, Presidente. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Alexandre Leite, que vai proferir seu voto, que se encontra lacrado.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/UNIÃO - SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, enquanto distribuem o voto, só quero esclarecer que não me sinto nem um pouco feliz em fazer esse relatório, muito menos em ter sido designado. Parece que eu tenho um para-raios para processos polêmicos neste Conselho. Mas não fico feliz em relatar nenhum deles.

Só quero deixar consignado, Deputado Nikolas, que, neste Conselho, nós temos o princípio da independência das instâncias. Inclusive, isso balizou o nosso posicionamento no caso Flordelis, quando, condenada ou não por homicídio, aqui no Conselho de Ética nós julgamos com independência.

No seu caso, existe uma recomendação de absolvição pela PGR, mas também existem condenações em desfavor de V.Exa. Nós vamos desconsiderar todas, porque aqui se avalia a conduta do Parlamentar perante o Parlamento, no exercício da sua função. Então, condenado ou inocentado, independente da recomendação judicial, dada fora deste Plenário e do Plenário da Casa, que é



soberano, nós tomamos a decisão que melhor interessa ao conjunto do Parlamento e à representatividade de cada Parlamentar.

Já chegaram as cópias do voto? (*Pausa.*)

Então, eu vou começar a leitura do voto. Independentemente do resultado da votação e da leitura do voto, o fato de o processo ser ou não aberto não significa uma automática condenação nem uma automática absolvição.

"II - Voto do Relator

A atuação dos Parlamentares deve aderir aos princípios éticos e às diretrizes básicas de comportamento estabelecidos pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. O termo 'decoro parlamentar' é usado para se referir ao conjunto de princípios éticos e regras básicas de conduta.

O decoro parlamentar pode ser considerado um atributo que reflete a dignidade e a honra do Poder Legislativo enquanto instituição política. Essa terminologia abrange os valores que guiam a atuação dos Parlamentares em suas funções públicas. Em outras palavras, o decoro parlamentar implica o uso apropriado das prerrogativas parlamentares, sem obtenção de vantagens indevidas ou violação dos princípios constitucionais e das normas estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa.

É importante lembrar que a dimensão ética da atuação do Poder Legislativo está fundamentada no princípio da democracia representativa, em que os cidadãos comuns elegem seus representantes, concedendo-lhes todos os poderes e prerrogativas necessários para promoverem o bem-estar social. Por essa razão, os Parlamentares devem se pautar por rigorosos padrões de moralidade e probidade, sendo proibido utilizar seus mandatos para satisfazer interesses pessoais ou explorar seus cargos a fim de obter privilégios em vez de buscar o interesse público.

Com o objetivo de preservar a reputação do Poder Legislativo perante a sociedade, o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, desenvolvido com base na responsabilidade social e política, é o instrumento por





meio do qual são combatidas e devidamente punidas quaisquer condutas que não estejam alinhadas com a relevância, a importância e a dignidade do mandato.

Consoante norma inserta no Código de Ética e Decoro Parlamentar, instaurado procedimento disciplinar no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, impende ao Relator examinar, inicialmente, se a representação atende os requisitos mínimos necessários para o prosseguimento do feito, isto é, se a representação é apta e se existe justa causa. É o que consta no inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, com redação que lhe conferiu a Resolução nº 2, de 2011.

#### Da Defesa Prévia

O representado, até o protocolo do parecer, não apresentou defesa prévia, optando, portanto, nesta fase preliminar, em não exercer sua faculdade de manifestação em qualquer fase do procedimento disciplinar, conforme previsão do art. 9º, § 5º, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

#### Da Imunidade Parlamentar

A imunidade material ou inviolabilidade parlamentar, conforme estabelecida pelo art. 53 da Constituição Federal, com redação modificada pela Emenda Constitucional nº 35, de 2001, isenta os Congressistas de responsabilidade civil e penal por suas opiniões, palavras e votos.

Nesse sentido, a jurista Rosah Russomano afirma que, no exercício do mandato, o Congressista desfruta de uma proteção ampla, integral e contínua. Sua palavra é livre e não está sujeita a restrições. Ele vota da maneira que considera mais digna e que melhor reflita os apelos de sua consciência. Expressa opiniões sem inibições, sem o temor de ter cometido crimes de calúnia, difamação ou injúria.

A imunidade não é apenas uma disposição normativa que exclui a responsabilidade dos Parlamentares; trata-se de uma norma constitucional que também exclui a própria configuração típica das condutas abrangidas por ela. A interpretação dos preceitos que regem a imunidade material deve ser feita de



maneira a garantir o amplo e efetivo exercício das funções inerentes aos membros do Poder Legislativo.

No entanto, assim como ocorre com os direitos fundamentais, a imunidade material não pode ser considerada uma prerrogativa absoluta, que não admite restrições. Da mesma forma que qualquer direito fundamental previsto na Constituição Federal, a inviolabilidade parlamentar deve ser limitada quando entra em conflito com os princípios igualmente garantidos pela ordem constitucional. Em outras palavras, quando ocorrem colisões entre princípios, a solução a ser adotada deve passar pela ponderação do peso de cada um deles no caso concreto, a fim de se estabelecer uma *'relação de precedência condicionada'*, levando em conta as circunstâncias fáticas.

Além disso, é interessante analisar duas disposições legais do Direito Comparado que fundamentam a teoria jurídica da liberdade de expressão dos Parlamentares. A primeira delas é a previsão contida na Declaração de Direitos de 1689 (Bill of Rights), segundo a qual *'os discursos proferidos nos debates do Parlamento não podem ser examinados se não por ele próprio, e não em qualquer outro tribunal ou local'*. Da mesma forma, a Constituição dos Estados Unidos da América, em seu art. I, Seção 6, também estabelece que os Senadores e Representantes, fora do recinto das Câmaras, não têm a obrigação de responder a questionamentos sobre seus discursos e debates.

Em conclusão, é prerrogativa deste colegiado ponderar, no caso concreto, considerando a *'relação de precedência condicionada'*, se o uso abusivo da imunidade material justifica sua exclusão e subsequente responsabilização disciplinar do Parlamentar. Um entendimento diferente seria equivalente a conceder um salvo-conduto aos membros do Poder Legislativo para a prática de todo tipo de arbitrariedade.

Do Enquadramento de Transfobia como Crime.

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal equiparou a transfobia ao crime de racismo, como resultado do reconhecimento da inconstitucionalidade, por



omissão do Congresso Nacional na implementação da legislação voltada à proteção penal dos indivíduos LGBTQIAPN+. A falta de uma legislação específica, de acordo com o entendimento dos Ministros, gerava uma lacuna que compromete a salvaguarda e a garantia dos direitos desses indivíduos.

O entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento em plenário do caso Ellwanger, foi essencial para a equiparação da transfobia ao crime de racismo. O racismo social, compreendido para além dos aspectos biológicos ou fenotípicos, engloba uma construção histórico-cultural que busca legitimar a desigualdade e subjugar grupos sociais específicos. Ao considerar a transfobia como uma espécie de racismo social, reconhece-se que as práticas homotransfóbicas promovem a segregação e a inferiorização dos indivíduos LGBTQIAPN+, por não se enquadrarem nos padrões de heteronormativos estabelecidos.

A equiparação da transfobia ao crime de racismo busca, assim, preencher a lacuna legislativa e garantir a proteção penal dos indivíduos LGBTQIAPN+. Ao enquadrar as condutas homotransfóbicas nos tipos penais definidos na Lei nº 7.716, de 1989, até que uma legislação autônoma seja promulgada, assegura-se que essas práticas sejam passíveis de punição e atuem como fator dissuasório contra atos de discriminação e violência direcionados à comunidade LGBTQIAPN+. Ademais, é importante ressaltar que, nos casos de homicídio doloso, a transfobia é considerada uma circunstância qualificadora, que configura motivo torpe.

Cumprido destacar que a repressão penal à prática da homotransfobia não implica a restrição ou limitação do exercício da liberdade religiosa. A decisão enfatiza a preservação da liberdade de crença e culto, desde que não caracterize um discurso de ódio ou incitação à violência contra os indivíduos LGBTQIAPN+. O Estado deve assegurar o respeito à diversidade e combater a discriminação, promovendo a convivência pacífica entre os diferentes grupos sociais.



Em conclusão, a equiparação da transfobia ao crime de racismo representa um avanço significativo na luta contra a intolerância e na promoção da igualdade de direitos no Brasil. Essa equiparação fundamenta-se no entendimento de que a transfobia constitui uma forma de discriminação que inferioriza e viola os direitos fundamentais desses indivíduos. Desse modo, fortalece-se o princípio da igualdade e contribui-se para a construção de uma sociedade mais inclusiva, isenta de preconceitos e discriminações.

#### Da Aptidão

A definição do que se deve considerar como representação 'apta' encontra-se no art. 1º, § 1º, incisos I, II e III, do Ato da Mesa nº 37, de 31 de março de 2009, que *'regulamenta os procedimentos a serem observados na apreciação de representações relacionadas ao decoro parlamentar e de processos relacionados às hipóteses de perda de mandatos nos incisos IV e V do art. 55 da Constituição Federal'*. A norma, embora se destine ao Corregedor, aplica-se, *mutatis mutandis*, ao caso em exame.

Consoante inteligência do referido preceito, a representação será considerada apta quando houver:

- a. tipicidade, se o fato narrado constitui evidente falta de decoro parlamentar;
- b. legitimidade passiva, se a quem se imputa o fato é detentor de mandato de Deputado Federal; e
- c. existência de indícios suficientes, se há um conjunto probatório mínimo do fato indecoroso e sua flagrante correlação com o representado.

A função deste parecer preliminar é restrita à análise dos requisitos necessários para a admissibilidade do processo disciplinar perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sendo defesa a emissão de qualquer juízo valorativo (mérito) acerca do conjunto probatório inicial. Caso contrário, deve-se concluir pelo arquivamento inicial da representação.

Passa-se, portanto, para a análise dos requisitos de aptidão da representação.



Primeiro, no tocante ao pressuposto da legitimidade passiva, há certeza quanto ao seu entendimento, uma vez que consta que o representado é Deputado Federal (Partido Liberal/MG) eleito para a 57ª Legislatura.

Segundo, quanto à tipicidade, é de se reconhecer que os fatos que embasam a representação, caso comprovados, constituem atos incompatíveis com o decoro parlamentar, enquadráveis nos seguintes dispositivos:

- a. abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional (...);
- b. praticar irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes, que afetem a dignidade da representação popular (...);
- c. deixar de observar intencionalmente deveres fundamentais do Deputado (...).

A Carta Magna e as normas internas da Câmara dos Deputados estabelecem o controle interno desta entidade sobre os seus membros, nos casos em que ocorram transgressões éticas que possam manchar a reputação objetiva do Poder Legislativo, ou seja, que causem um impacto negativo na confiança e no respeito do Parlamento Federal perante a sociedade e as demais organizações do Estado. Essa atribuição foi concedida aos próprios representantes do povo, que compõem o Poder Legislativo, com a finalidade de julgarem o comportamento considerado ofensivo e, portanto, impróprio. Isso significa que o órgão legislativo, por meio da aplicação de medidas disciplinares, protege-se do Parlamentar inadequado e evita que sua má imagem se transfira, tanto socialmente como politicamente, para a instituição da qual ele faz parte.

Analisando-se o caso concreto, a representação narra que, no dia 8 de março, data em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, o representado subiu à tribuna da Câmara dos Deputados para fazer discurso supostamente discriminatório e transfóbico. Na ocasião, o representado teria colocado uma peruca e se apresentado perante os demais Parlamentares como Deputada



Nicole, dizendo: '*Hoje eu me sinto uma mulher*'. Na sequência, o representado teria proferido falas criminosas, em ofensa às mulheres trans e travestis.

A conduta descrita no caso concreto, caso comprovada, pode ser considerada passível de enquadramento como quebra de decoro parlamentar. Primeiramente, o discurso supostamente discriminatório e transfóbico do representado pode revelar uma postura de intolerância e desrespeito em relação às mulheres trans e travestis. É importante destacar que, caso comprovados os fatos, ao ridicularizar a identidade de gênero de uma pessoa e proferir falas ofensivas, o representado pode estar perpetuando estereótipos negativos e contribuindo para a marginalização e discriminação dessa comunidade.

Além disso, é importante ressaltar que a suposta conduta teria ocorrido no Dia Internacional da Mulher, uma data instituída para celebrar e enaltecer a luta e as conquistas de direitos das mulheres, não se afigurando razoável excluir aquelas que também devem ser contempladas pelos mesmos direitos. Desse modo, utilizar-se desse momento significativo para proferir discursos discriminatórios e ofensivos claramente tem potencial de representar violação do respeito e da sensibilidade que se espera de um Parlamentar.

Outro aspecto a ser considerado é o impacto negativo que a suposta conduta do representado pode ter na imagem da instituição parlamentar. Ou seja, ao supostamente realizar tais ações em um espaço público e perante seus pares, pode ter maculado a reputação e a credibilidade da Câmara dos Deputados. A instituição legislativa deve ser um local de respeito, debate construtivo e promoção dos direitos humanos. A suposta conduta do representado, caso comprovada, pode representar violação desses princípios, além de ter potencialidade de minar a confiança da representação política, afetando negativamente a percepção da sociedade em relação ao Parlamento.

Diante da suposta natureza discriminatória e ofensiva da conduta descrita, é possível argumentar, em tese, que os fatos imputados ao Parlamentar constituem falta de decoro parlamentar.



Terceiro, no que diz respeito à existência de indícios suficientes, o conjunto probatório que acompanha a representação constitui, decerto, suporte indiciatório suficiente a permitir o prosseguimento do feito.

Da Justa Causa.

Em relação à preliminar de justa causa, Vicente Greco Filho entende que a justa causa consiste no 'fundamento probatório razoável para sustentar a acusação'. Ou seja, deve-se analisar se, na representação, constam elementos probatórios mínimos que indicam a autoria e a materialidade das condutas desviantes relatadas, formando um conjunto indiciário mínimo que justifique o prosseguimento do procedimento disciplinar.

Pode-se entender por justa causa o lastro probatório mínimo para a deflagração do procedimento disciplinar, contendo indícios de autoria (pessoa suspeita) e prova da materialidade (prova da existência da conduta desviante). Não estando presente a justa causa, a inicial deve ser rejeitada, caso contrário, o contencioso disciplinar deve prosseguir o seu rito.

Não havendo evidências da atipicidade dos fatos narrados, de ausência de indícios e de extinção de punibilidade que possam descaracterizar a justa causa e considerando a gravidade dos fatos imputados ao representado, bem como o conjunto de indícios probatórios reunidos nos autos, não resta outra conclusão, senão, a de que há justa causa para o prosseguimento do feito em relação aos fatos narrados pela representação.

Conclusão.

Diante dessa análise, na esteira dos precedentes deste Conselho, conclui-se pela aptidão e pela justa causa da representação, devendo, pois, ser dado seguimento ao processo, sendo remetida cópia da representação ao acusado e possibilitada sua defesa escrita, nos termos do já citado inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar."

Esse é o voto, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Declaro aberta a discussão.

O primeiro orador inscrito é o Deputado Cabo Gilberto Silva.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Sr. Presidente, para adiantar os trabalhos, eu irei abrir mão da minha inscrição.

Quero apenas registrar, com todo o respeito ao Relator, que divirjo 100% do voto de S.Exa. Sei que, obviamente, isso faz parte.

E, como bem disse S.Exa., há independência entre os Poderes, e a Câmara dos Deputados não tem nada a ver com os outros Poderes — somos independentes.

Não irei utilizar a palavra para adiantar o processo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Sr. Presidente, colegas do Conselho e todos que acompanham esta reunião, a Representação do PSOL, do PDT, do PT, do PSB e do PCdoB, não é uma representação criminal. Nós precisamos reiterar sempre que o processo no Conselho de Ética é juspolítico, judicialiforme. A gravidade dos fatos que o Relator aponta, optando corretamente pela admissibilidade, é muito grande — é muito grande!

O Deputado Nikolas Ferreira, a quem alguém jocosamente aqui chamou de Nicole — ficam brincando com isso...

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Olhe o Conselho de Ética...

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Pois é, o Conselho de Ética não é o lugar para deboche.

O Deputado Nikolas ofendeu não um Parlamentar — alguns casos aqui têm esse foco —, mas um segmento muito expressivo da sociedade brasileira e mundial. Ou seja, na esfera jurídica, há o crime de transfobia, equiparado, pelo Supremo Tribunal Federal, ao crime de racismo. Mas o que nos interessa aqui é que, com sua postura, com suas palavras e com seus gestos, no dia 8 de março, o





Deputado quis invisibilizar um segmento que agora, pela primeira vez na história, tem expressão neste Parlamento.

No decorrer do processo, será muito importante que venham aqui dar o seu testemunho as Deputadas Erika Hilton e Duda Salabert, que — eu sei, e elas manifestaram isso — ficaram extremamente ofendidas.

Eu digo que a postura é muito mais grave, pelo caráter coletivo, do que uma ofensa individual a qualquer um de nós.

Ortega y Gasset, um filósofo muito importante da Espanha, da primeira metade do século passado, dizia: *"Eu sou eu e minha circunstância"*.

O Deputado Nikolas tem todo o direito de expressar a sua opinião contra a diversidade humana, mas não tem o direito de, no Parlamento, com o mandato público que recebe, negar, "assassinar", entre aspas, um contingente da população que está lutando, com mortes, violências e toda sorte de agressão, pela sua existência, pelo seu reconhecimento.

Então, se há o histórico do Deputado com suas circunstâncias pretéritas de preconceito, de discriminação, ele tem, jovem que é, no seu primeiro mandato federal, que entender que aqui a banda toca de outro jeito, não porque queiramos ter uma singularidade absoluta aqui. Tudo o que falamos, dizemos e fazemos reverbera nacionalmente. Então, não é algo irrelevante, não é algo menor.

S.Exa. se afirmou cristão. Não vamos ficar disputando aqui quem tem mais ou menos fé, qualquer que seja ela. Defendemos o Estado laico e o direito de crença ou de não crença. Mas é bom lembrar — e os evangelhos testemunham isso — que Jesus Cristo jamais discriminou quem quer que fosse. Aliás, foi condenado por isso, por confraternizar com o bebedor, com o cobrador de impostos, com a samaritana, discriminadíssima naquela época pela cultura judaica. Então, dizer que defende os valores cristãos é de uma prepotência e de uma hipocrisia, quando se nega, na prática, o respeito à diferença ao próximo, ao outro, ao semelhante. Nós somos semelhantes uns aos outros e devemos nos comportar com espírito de fraternidade.



Subir à tribuna da Câmara dos Deputados usando uma indumentária de deboche, de desrespeito não é algo menor. É preciso, sim, ser apurado esse comportamento. E eu quero lamentar que S.Exa. não reconheça isso.

Vejam só, eu votei pelo prosseguimento do feito contra a Deputada Carla Zambelli. E um dos argumentos da posição amplamente vitoriosa foi o reconhecimento do erro por parte da Deputada. Ela jurou que não mandou ninguém tomar naquele lugar e disse que estava sinceramente arrependida.

Deputado Nikolas, eu fiquei impressionado, porque V.Exa., jovem — e temos uma relação de simpatia, de respeito — não fez 1 milímetro de autocrítica da sua posição. Ao contrário, reafirmou essa posição e disse que está sendo perseguido politicamente, que não tem nenhum reparo a fazer em relação ao seu procedimento, que foi condenado, inclusive, pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. Não é o partido A, B ou C. A nota está publicada no *site* da Casa. É inacreditável, diz a Secretaria da Mulher, repudiando aquele gesto, que persistam no Brasil atos dessa natureza.

Então, eu entendo que, se este Conselho optar pelo arquivamento da representação, rejeitando, inclusive, o voto do Relator, muito detalhado, muito circunstanciado, nós do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa estaremos deixando de admitir a diversidade humana, estaremos deixando de admitir que devemos todos, todas e todes o respeito... (*Manifestação no plenário.*)

É... olhem a risada de deboche.

Vamos nos livrar um pouquinho da cultura machista, secular e patriarcal, que também está inoculada em mim, e admitir que os tempos mudam e as expressões humanas, inclusive de afeto, mudam também. Por que V.Exas. não têm coragem de debochar das Deputadas Duda e Erika lá no plenário, diretamente? Apenas aplaudem um representante dessa posição preconceituosa.

Não admitir o mínimo, que é a investigação dessa postura, é dizer que não aconteceu nada, é autorizar que alguém use indumentárias jocosas, animaisca até, para praticar o racismo, como acontece às vezes em campos de futebol, com



aqueles gestos — felizmente, já começam a ser punidos — contra os jogadores negros, as jogadoras negras.

Não admitir essa representação é achar que há setores inferiorizados, menores, quiçá doentes no seu comportamento, quando a doença na verdade é o preconceito, é a transfobia, é o racismo, é o não reconhecimento do outro e da outra como um ser humano digno de direitos e que merece ser respeitado.

Portanto, em função, inclusive, de nenhuma autocrítica, eu entendo que o relatório e o voto devem ser aprovados por este Conselho. Senão, estaremos dizendo que comportamentos desse tipo podem e devem se repetir. Naturalizaremos a discriminação, o ódio, o preconceito, porque dá *like*, porque tem um setor conservador da sociedade que gosta, porque lacra, porque dá visibilidade. Essa visibilidade é incivilidade. É negativa para a condição humana.

Voto "sim" ao parecer do Relator, pela admissibilidade.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Com a palavra o Deputado Washington Quaquá.

**O SR. WASHINGTON QUAQUÁ** (Bloco/PT - RJ) - Sr. Presidente, queridos Deputados, queridas Deputadas da Comissão, eu confesso que tenho ficado assustado com o baixo nível que impera no Plenário da Câmara dos Deputados. Esta é uma Casa que representa o povo brasileiro. Não é Casa de direita, nem de esquerda, é Casa de diálogo e de posições diferentes. Mas essas posições precisam ser expressas com civilidade e com respeito. De fato, o que há — e é um procedimento que corta a Câmara em todos os níveis ideológicos, ou seja, todos o praticam — é uma falta de zelo pelo decoro parlamentar. Eu tenho ficado pouco no plenário, porque não tenho tido paciência para assistir a certas coisas que ocorrem por lá.

Entendo a postura do Relator e a postura do Conselho em relação à punição. Se eu fosse analisar o mérito, provavelmente concordaria com uma parte razoável do que o Deputado Chico Alencar expressou e com o que está expresso no



relatório. Eu não concordo com tudo, mas concordo com uma parte bastante razoável. Quero ponderar que isto aqui é um Parlamento, é uma Casa política, como disse o Deputado Chico Alencar. Não é uma Casa do Judiciário, não é uma polícia judiciária.

Eu quero fazer uma proposta aos colegas. Estar aqui no Conselho, independentemente da posição que nós vamos tomar, já significa um ato pedagógico. Eu não quero entrar no mérito do que o Deputado Nikolas Ferreira fez ou debater se é certo ou errado — eu acho que foi errado, absolutamente errado, mas essa é a minha opinião. Eu acho que este Conselho deve deixar claro para todos os Deputados que, a partir de agora, não toleraremos mais nenhuma falta de decoro no plenário ou nas ações dos mandatos. Assim como um Deputado de esquerda não pode xingar um ex-Presidente em plenário, um Deputado de direita não pode xingar o atual Presidente. Deve haver respeito nessa República.

Eu acho que nós devemos nesta tarde, aqui no Conselho de Ética, votar pela inadmissibilidade de todas as representações, como ato pedagógico, independentemente do mérito. Eu vou votar assim. Não estou falando em nome do PT, estou falando em meu próprio nome. Eu votarei pela inadmissibilidade de todas as representações. Nas próximas reuniões do Conselho de Ética, depois de avisar todos os Deputados e Deputadas, nós temos que ir ao mérito das coisas. Mas hoje, por uma questão pedagógica, proponho que alertemos os Deputados e não temos admitamos nenhuma das representações quebras de decoro cometidas até agora. Daqui para frente, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Heringer. Bloco/PDT - MG) - Muito obrigado, Deputado.

O próximo a usar da palavra para discussão da matéria é o Deputado Gustavo Gayer. *(Pausa.)*

O Deputado Gustavo Gayer abriu mão da palavra.

Eu sou o próximo inscrito. Então, vou pedir ao Deputado Albuquerque que...

Ah, o Presidente acaba de chegar.



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Mário Heringer.

**O SR. MÁRIO HERINGER** (Bloco/PDT - MG) - Desde que começamos os trabalhos do Conselho de Ética este ano, percebemos — e reiteramos várias vezes — que isto aqui virou uma rinha, uma briga de galo. Todo mundo processa todo mundo, e este Conselho, cada dia mais, vai perdendo a sua função, uma vez que temos discutido coisas muito pequenas.

A fala do Deputado Quaquá foi, lá atrás, motivo de discussão neste Conselho. Eu, inclusive, cheguei a dizer que todas as dez representações que havia aqui não tinham uma coisa muito maior. Entretanto, eu estava ouvindo e lendo o relatório e o voto do companheiro Deputado Alexandre e percebi que o meu partido é um dos autores da representação contra o Deputado Nikolas. E, sendo assim, eu reitero a minha posição partidária e sigo a posição do meu partido, acompanhando o voto que o Relator apresenta. Mas eu continuo dizendo e insistindo que nós precisamos rever esses procedimentos, que estão nos levando a continuar com o enfrentamento nós contra eles e eles contra nós, o que tem feito muito mal ao nosso País — muito mal mesmo!

Eu espero que o Deputado Nikolas, que foi realmente um fenômeno de votos em Minas Gerais, manifeste pelo menos um certo constrangimento pelo que fez. Ouviu, Deputado Nikolas? Não foi bonito, foi muito feio usar aquela peruca e fazer aquilo naquele dia. As outras três coisas que estão no voto — realmente V.Exa. tem razão — não são relevantes de maneira alguma. O vídeo da sua irmã e a ação do Ministro Alexandre não têm relevância nesse processo em si. Mas ter feito aquilo no Dia Internacional da Mulher... Eu até entendo a sua jovialidade, o seu jeito de trabalhar com redes sociais. Mas é muito duro chegar aqui hoje e não escutar o que ouvimos da Deputada Carla Zambelli: *"Eu errei. Eu peço desculpas"*. Não estou dizendo para V.Exa. deixar de pensar da maneira que pensa, do ponto de vista do mérito do seu pensamento. Mas a forma com que



V.Exa. se manifestou foi jocosa, desrespeitosa, e isso precisa ser revisto por V.Exa.

Eu vou votar a favor do relatório do Deputado Alexandre, porque essa é uma representação do meu partido, e eu não vou ficar contra o meu partido. Mas eu gostaria muito de estar votando contra, porque eu acho que, com a sua juventude, V.Exa. ainda tem muito tempo para mudar, para aprender e para prestar muito serviço ao Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Gabriel Mota.

**O SR. GABRIEL MOTA** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Sr. Presidente, boa tarde.

Estava ouvindo a fala dos colegas e pensando que comecei a fazer política aos 15 anos de idade, na Juventude Progressista, movimento do PP — Partido Progressista. Hoje não estou mais no partido. Ao longo dos anos, apesar de eu ser novo ainda, já vi muitos tropeços. Algumas pessoas, Sr. Presidente, passam 20 ou 30 anos na política e não adquirem maturidade política.

Hoje eu estou aqui no Conselho de Ética não por pedido meu. E acredito que não cabe a ninguém aqui julgar um colega de Parlamento.

Eu fico triste por ser hoje o Relator de uma representação contra a Deputada Juliana Cardoso, por quem eu tenho um carinho muito grande.

Mas espero que todas as falas desta tarde sirvam de aprendizado e de lição, porque o Congresso Nacional é sério.

Antes de ser Deputado Federal, fui Vereador de Boa Vista por dois mandatos. Se V.Exas. quiserem ver bagunça, comecem como Vereadores — é assim tanto no interior como nas capitais.

E digo ao nobre Deputado Nikolas — inclusive, eu estava no plenário no dia em que ele usou a peruca na tribuna —, que, conforme citado aqui, é um fenômeno de popularidade e de votação, e que é também meu amigo particular,



alguém com quem sempre me dei muito bem, que irei votar contra o relatório do Deputado Alexandre — nada contra o Deputado Alexandre. Mas eu queria que tudo isso servisse de lição, principalmente para que respeitemos uns aos outros aqui, até porque a eleição já passou, o momento do palanque já passou.

Eu venho do Estado de Roraima, onde praticamente 80% da população votou no Bolsonaro. E muitas pessoas lá acham que amanhã ou depois ele vai virar Presidente de novo. Eu sempre disse, desde quando assumi o mandato, que fui eleitor do Presidente Bolsonaro. Só que é preciso ter responsabilidade com o Estado de Roraima. E, entre o Bolsonaro e o Lula, eu fico com o Estado de Roraima e com o meu povo.

Eu quero pedir a V.Exas. que desçam do palanque. As próximas eleições são em 2026. Lá, no palanque, falem o que quiserem; ofendam se quiserem, sejam mal-educados se quiserem. Mas, por favor, eu peço encarecidamente que no Congresso evitemos essas coisas e pensemos antes de falar, porque, como foi dito aqui, tudo o que nós dizemos nesta Casa torna-se nacionalmente conhecido. Então, nós temos que ter muita responsabilidade.

Esta é a mensagem que eu quero deixar aqui: por favor, ao subir à tribuna, pensem antes de falar, porque uma palavra dita, aliás, mal dita, às vezes ofende muito mais do que um murro na cara. Eu queria fazer esse pedido, deixar esse registro e dizer que eu não estou feliz hoje, no Conselho de Ética, por ter que relatar uma representação, principalmente contra uma mulher indígena, que foi Vereadora em São Paulo, como eu fui Vereador em Boa Vista — e eu sei da luta dela para chegar até aqui. Então, eu não estou feliz e espero muito não ter que voltar aqui para ser juiz de um colega de Parlamento.

Era só isso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Concedo a palavra ao Deputado Abilio Brunini. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado André Fernandes. *(Pausa.)*



Tem a palavra a Deputada Julia Zanatta.

**A SRA. JULIA ZANATTA** (PL - SC) - Vou falar rapidamente, porque nós queremos ir para a votação.

Infelizmente, não foi possível analisar a representação do meu partido contra o Deputado Márcio Jerry, porque ele está de atestado médico, ao que tudo indica. Mas, no dia em que veio fazer a sua defesa, ele também não pediu desculpas, e eu não vi nenhuma comoção por parte dos outros Parlamentares com o meu caso. Só para lembrar, foi isso o que aconteceu aqui. E, além de não pedir desculpas, ele deu entrevistas dizendo que eu é que era mentirosa, produtora de *fake news*, criminosa. E eu não vi a mesma solidariedade.

E diz o relatório do nobre Relator: *"Além disso, é importante ressaltar que era uma data de comemoração do Dia Internacional da Mulher"*. Eu vou lembrar V.Exas. que este mês ligaram luz lilás lá fora. Estamos no Agosto Lilás, em alusão ao mês de combate à violência contra a mulher. Então, são dois pesos e duas medidas. Acho também que não merecemos. Vale uma reflexão de todos aqui.

Obrigada.

**O SR. LUCIANO VIEIRA** (PL - RJ) - Deputado Quaqué, faço das suas palavras as minhas.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra a Deputada Amália Barros. *(Pausa.)*

Abriu mão de falar.

Tem a palavra o Deputado Delegado Éder Mauro.

**O SR. DELEGADO ÉDER MAURO** (PL - PA) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu quero me dirigir não só ao Deputado Alexandre, por quem, como se sabe, tenho um respeito muito grande, mas também a cada colega que está aqui.

Concordo com V.Exa., Deputado Alexandre. Realmente, nenhuma outra instituição pode interferir aqui. Eu até gostaria que nós Parlamentares não





levássemos nossos problemas para outras instituições, mas os resolvêssemos exatamente aqui.

O que eu quero dizer a cada um, por uma questão de linguagem, pelo que diz o art. 53 da Constituição, é de suma importância não só para Deputado da Direita ou Deputado da Esquerda, mas para todos nós.

O que aconteceu e levou o colega Nikolas a estar hoje aqui sentado, eu tenho absoluta certeza, foi por uma questão de linguagem. Ele próprio, ao se defender, disse que alguém poderia ter subido à tribuna com um boné do Exército ou da Polícia Militar para simbolizar algo ou poderia ter usado qualquer outro tipo de simbologia que estivesse inculcada em sua fala.

Não vi e não vejo, em nenhum momento, qualquer tipo de ofensa a qualquer escolha sexual diferenciada ou igual de qualquer pessoa. Pelo contrário, eu acho que quem aqui é pai ou mãe sabe que a simbologia que ele usou foi apenas para mostrar o conteúdo da sua fala. Ele quis mostrar que não se pode admitir — e não é lei, não está em lugar nenhum escrito — que alguém que se autodetermine homem entre no banheiro dos homens ou alguém que se autodetermine mulher entre no banheiro das mulheres. Eu não quero crer que aqueles que estão aqui e são avôs ou pais... E eu vi Deputado aqui da Esquerda falando que vai votar a favor do Deputado, porque certamente é pai. E muitos daqueles que são de escolha sexual diferente, e têm uma irmã de 13 ou 15 anos não querem admitir que no banheiro dela entre um garoto que se autodetermine mulher.

Não temos nada contra — eu tenho familiares, amigos, assessores.

A decisão fica a cargo da consciência de cada um dos que estão aqui, não só como Parlamentares, mas também como pais, como avôs, como mães.

Votem com a consciência de V.Exas., porque o Brasil vai assistir.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.



Passo a palavra ao Relator para a réplica, por até 10 minutos, improrrogáveis.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/UNIÃO - SP) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, ouvi atentamente todos os Parlamentares, inclusive a defesa que apresentou o Deputado Nikolas — poderia tê-la feito na defesa preliminar, mas não o fez. Ouvi o apelo dos Parlamentares, como já foi dito, e desconsiderei as imputações anteriores ao mandato, que nada têm a ver com a análise neste Conselho.

O que aconteceu naquele dia, embora com boas intenções, foi grave diante do cenário que nós vivemos de violência, de falta de legislação específica existente ainda no nosso ordenamento jurídico. Nós estamos sendo legislados pelo Supremo Tribunal Federal.

Levando tudo isso em consideração, acredito eu que não seja oportuno levar isso adiante aqui no Conselho de Ética. Mas acho importante que a Mesa da Casa se pronuncie, mediante censura escrita, com o arquivamento do processo.

Apresento agora uma complementação de voto, pela inadmissibilidade da Representação nº 3, de 2023, em desfavor do Deputado Nikolas Ferreira. *(Palmas.)*

E recomendo à Mesa da Câmara dos Deputados a aplicação da sanção de censura escrita, conforme precedentes na Representação nº 4, de 2019, em desfavor do Deputado José Medeiros, e da Representação nº 11, de 2016, em desfavor do Deputado Jean Wyllys.

É o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Neste momento declaro o início da votação nominal... Desculpem-me.

Indago ao Deputado Nikolas Ferreira: V.Exa. deseja fazer uso da palavra para sua defesa, antes de iniciarmos a votação?

**O SR. NIKOLAS FERREIRA** (PL - MG) - Sr. Presidente, vou ser muito breve. Quero agradecer ao Sr. Relator a decisão, que, acredito, seja acertada.



Ouvi os colegas Parlamentares e tenho certeza de que, pela minha idade, o que não é nenhuma vergonha, tenho uma experiência política muito menor do que a de todos que aqui estão.

Reitero a importância de realmente não fazermos desta Casa, como os Deputados Heringer e Quaquá disseram, um ringue de divergências políticas.

Quero agradecer ao Sr. Relator e parabenizar o Presidente pela condução dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Alexandre Leite, aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho.

Os Deputados que registraram presença neste plenário poderão votar pelo aplicativo Infoleg.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pela inadmissibilidade da representação, com a recomendação da aplicação da censura escrita, vota "sim", quem discordar do parecer do Relator vota "não".

Está aberto o painel para votação nominal do parecer preliminar do Deputado Alexandre Leite.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Presidente, por gentileza, eu não utilizei o tempo naquele momento. Eu posso fazer uso da palavra por somente 2 minutinhos?

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O tempo de discussão já se encerrou.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Não é para discutir, não, é apenas para...

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Deputado, vamos votar e terminar, encerrar.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Deixei de falar 10 minutos, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Então, vá. Concedo a V.Exa. a palavra para uma questão de ordem, desde que V.Exa. seja breve.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Sim, senhor. Serei muito breve.

Srs. Parlamentares, eu compreendo perfeitamente as razões de todos, com toda essa euforia com relação às palavras do Deputado Nikolas naquele momento na tribuna da Casa do Povo, na Câmara de Deputados. Mas V.Exas. são legisladores.

O art. 53 é muito claro, Sr. Presidente. Eu não estou discutindo a matéria, estou apenas utilizando este tempo para relatar alguns pontos que anotei:

*Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente (...).*

Ele estava na tribuna. Independentemente de haver a discordância de alguma pessoa que se sentiu atingida, cada um pode se expressar, pedir desculpas, se não gostou, se gostou. Mas a Constituição tem que ser respeitada. Já que outros Poderes não respeitam a Constituição, o Parlamento tem a obrigação de respeitá-la.

Eu peço a todos que leiam o art. 53. Isso iria abrir uma precedência enorme na Casa do Povo, na Câmara de Deputados.

Por isso quero parabenizar o Relator pela sensibilidade em mudar o seu voto de forma objetiva, clara, até porque, Srs. Deputados, tudo se resolve aqui no Conselho de Ética. Se, porventura, houver um Parlamentar que mereça ser punido, a maioria do colegiado vai assim decidir, porque representamos o povo, os 200 milhões de brasileiros. Isso tem que ocorrer no Conselho de Ética.

O Deputado falou com relação à PGR, a outros Poderes, mas a Casa do Povo não pode ter nenhuma interferência de nenhum outro Poder.

A separação dos Poderes está na nossa Constituição, Sr. Presidente.



Então, neste caso do Deputado Nikolas, se, porventura, V.Exas. votarem contra o Relator, votarão contra a Constituição! Sei que algumas pessoas se sentiram atingidas, mas ele está respeitando o art. 53 da Constituição.

Não pode haver censura prévia. É o que eu peço a todos os Parlamentares, conforme determina o art. 5º da Constituição e o art. 220. Eu não estou nem aí se o Deputado Nikolas quer ser homem, quer ser mulher. O problema é dele. Mas a Constituição tem que ser respeitada. Vou dizer os artigos: art. 53... Peço a todos os Parlamentares que estão votando a leitura. Votem com consciência, em respeito à Constituição, que todos os Srs. Deputados prometeram respeitar quando assumiram o mandato ou foram reeleitos. Segundo o art. 53 da Constituição, Parlamentares, Deputados e Senadores são civilmente e penalmente invioláveis. Não sou eu que estou dizendo, é a Constituição. Concomitantemente ao art. 5º e ao art. 220, não pode haver censura em nosso País. Então, quem votar contra o relatório estará votando contra a Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Isso foi um encaminhamento a favor em plena votação! Já não basta essa volubilidade do relatório. Está valendo tudo!

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - É. O prazo de discussão foi encerrado.

Deputado Chico, se V.Exa. quiser fazer uso da palavra, eu também a concedo a V.Exa., com o maior prazer, já que concedi a palavra ao Deputado Cabo Gilberto.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Quero, sim. Quero, sim.

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Desculpe-me, Sr. Presidente. Desculpe-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Antes faço um esclarecimento, mais uma vez: quem concordar com o parecer preliminar do Relator pelo arquivamento da representação ou pela inadmissibilidade com a



recomendação da aplicação de censura escrita votará "sim". Quem discordar do parecer votará "não".

V.Exa., Deputado Chico Alencar, tem total razão.

Concedo a palavra a V.Exa., Deputado Chico Alencar, até para fazer um encaminhamento contrário, se quiser.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Obrigado.

Nós estamos votando "sim" ao novíssimo relatório, ou melhor, à novíssima decisão do Relator pela não admissibilidade.

Toda a argumentação que eu elogiei aqui, muito substantiva, foi para o lixo, inclusive porque o representado não fez qualquer autocrítica; ele apenas defendeu a postura dele.

Caso passe essa não admissibilidade, fica autorizado qualquer Parlamentar a subir à tribuna da Câmara fantasiado de diabo, de oficial SS nazista, de qualquer indumentária, para criticar adversários políticos.

Ora! Isso tem lugar específico e valioso: o teatro, o circo. Aqui, não, é um Parlamento. E eu não sou careta, que acha que todo o mundo tem que andar vestido a caráter. Tem gente que usa roupa a caráter, mas não tem caráter nenhum na vida política brasileira. Todo o mundo conhece vários assim. Agora, essa volubilidade... Quem não muda de opinião são os mortos.

Agora, eu estou impressionado. Hoje aqui no Conselho parece que há um acordão subjacente, oculto, para — não sei se na proposta do Deputado Quaqué — mandar tudo para o arquivo, zerar tudo. Mas quero ver os próximos para ver se não há uma tendência, efetivamente, política de *"vamos livrar os nossos de qualquer incômodo e castigar os outros"*. E aí fica claramente definido o palco não judicialiforme, mas político e ideológico deste Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Pergunto se ainda há alguém que não votou? Nós podemos encerrar a votação? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.



Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: 12 votos favoráveis ao parecer preliminar do Relator (*palmas*), 5 votos contrários ao parecer preliminar do Relator.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Alexandre Leite, pela inadmissibilidade, com a recomendação da aplicação da censura escrita em desfavor do Deputado Nikolas Ferreira, conforme o art. 14, III, do Código de Ética:

*III - o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de Partido Político, nos termos do § 3º do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1/10 (um décimo) de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;*

Comunico ao Deputado Nikolas Ferreira a decisão do Conselho de Ética.

Item 4. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Albuquerque, do Republicanos, Relator do processo referente à Representação nº 4, de 2023, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado José Medeiros.

O Deputado José Medeiros apresentou defesa prévia em 20 de junho 2023.

Convido o Relator, Deputado Albuquerque, para compor a Mesa.

Registro a presença do Deputado José Medeiros.

Passo a palavra ao Deputado Albuquerque, Relator, para fazer a leitura do seu relatório.

**O SR. ALBUQUERQUE** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Sr. Presidente, Deputado Leur Lomanto Júnior, Deputados presentes aqui nesta tarde, sinceramente, ninguém gostaria de estar aqui. Poderíamos estar em outras frentes de trabalho, tanto que temos para fazer. Eu acho que uma tarde como esta, primeiro, serve de aprendizado. Segundo, é uma perda de tempo para nós. Temos tantos Ministérios para ir, tantas conversas para fazer neste momento, e temos



que ficar aqui discutindo legitimidade de fala ou não, Deputado Nikolas. Isso é tão ruim.

Eu fui escolhido para essa tarefa que, para mim, não é nada bom. Confesso para os senhores que fui aquele garoto, na minha infância, que sempre procurei apartar a briga no campo. Fui aquele garoto que, na classe, apartei confusão. E parece que Deus me deu esse dom de cuidar dos problemas dos outros. E, se a tarefa é dada, precisamos cumpri-la.

Eu posso classificar como infelicidade relatar essa proposição entre o Deputado Medeiros e a Presidente do PT.

"Representação nº 4, de 23, de 2023.

Representação de autoria do Partido dos Trabalhadores (PT) em desfavor do Sr. Deputado José Medeiros, protocolizada em 9 de março de 2023. Imputação de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

#### I - Relatório

Cuida-se de representação de autoria do Partido dos Trabalhadores, por meio da qual são imputadas ao Deputado José Medeiros, do PL de Mato Grosso, condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, com base no art. 55, inciso II, § 1º, da Constituição Federal, e nos arts. 3º, inciso VII, 4º, inciso I, e 5º, inciso X, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Na petição inicial, o representante alega que, no dia 8 de março de 2023, durante sessão plenária da Câmara dos Deputados dedicada às breves comunicações, o representado intimidou e constrangeu a Deputada Gleisi Hoffmann no momento em que ela fazia um questionamento acerca da conduta inadequada adotada por um Parlamentar na tribuna do Plenário. Ato contínuo, empurrou e pisou no pé do Deputado Miguel Ângelo, do PT de Minas Gerais, de forma gratuita e deliberada, quando este tentava se posicionar entre ambos de modo a impedir as agressões verbais pelo representado.





Relata o representante que, além das agressões físicas, o representado proferiu xingamentos contra o mesmo Parlamentar, deixando o Plenário em seguida.

Afirma que esse tipo de conduta *'não tem e não poderá jamais encontrar guarida na garantia da imunidade parlamentar, que não se protege, ainda que no recinto do Parlamento, comportamento da espécie'*.

Conclui o representante que tais fatos configuram, em tese, hipótese de quebra de decoro parlamentar, razão pela qual postula a procedência da representação com a respectiva aplicação das sanções cabíveis ao representado.

A representação foi recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no dia 23 de maio de 2023, e o processo foi instaurado no dia 30 de maio de 2023. Após sorteio de lista tríplice, fui designado Relator do processo pelo Presidente deste Colegiado em 14 de junho de 2023.

O representado apresentou defesa prévia no dia 20 de junho de 2023, requerendo o arquivamento do feito por ausência de justa causa. Arguiu, inicialmente, a inverdade das alegações apresentadas pelo representante, afirmando que este anexou apenas um vídeo sem som aos autos e que *'as imagens juntadas pelo representante não contêm nenhuma agressão, destempero, empurrão, pessoa intolerante, furiosa, agressiva, irritada ou descontrolada. Muito pelo contrário, mostra movimentação de Plenário comum, quando há orador na tribuna'*.

Anexou, ainda, um *link* para um vídeo em que ficou registrada sua manifestação logo após o ocorrido. Na ocasião, relatou que a Deputada Gleisi Hoffmann estava falando com o microfone aberto enquanto havia um orador na tribuna. Disse haver mencionado à Deputada Gleisi Hoffmann que ela não poderia interromper a fala do Deputado que estava na tribuna, mas afirmou que não houve nenhuma intenção de sua parte em agredir ou intimidar a Deputada — com quem disse manter uma relação cordial, apesar de serem de partidos e ideologias



diferentes. Na sequência, desculpou-se com o Deputado Miguel Ângelo por haver eventualmente pisado em seu pé.

Declarou, por fim, que as gravações juntadas tanto pelo Representante como pelo Representado 'não deixam dúvidas acerca do abuso do direito de denunciar e peticionar, falseando a verdade e realizando acusações temerárias'."

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Passo a palavra ao Deputado José Medeiros, para a sua defesa, por 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (PL - MT) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento a todos do Conselho de Ética.

Eu não vou precisar de tanto tempo, Presidente. O relatório, muito bem feito pelo Deputado Albuquerque, descreve muito bem o que houve ali.

O Deputado André Fernandes estava na tribuna, e a Deputada Gleisi Hoffmann começou a interpelar... E eu falava com ela ali, mas sobre essas coisas que são comuns aqui! E aí falaram que eu estava cometendo violência política, e essas coisas... Eu não tenho...

Com a Deputada Gleisi nós tivemos embates, quando estava no Senado ainda, mas se trata de embates políticos. Não houve isso.

O Deputado Miguel Ângelo estava ali, junto com outros Deputados. E eu prestava muita atenção nela e falava com ela ali. Mas, quando dei fé, eu pisei... Eu me desequilibrei até — e quem olhar o vídeo vai ver isso! — e eu pisei, sim, no pé do Deputado.

Logo em seguida, eu estava saindo do plenário e o ouvi falando que eu tinha pisado no pé. Voltei, peguei o microfone, e ato contínuo pedi desculpa por ter pisado no seu pé.

Então, não houve a intenção de agredir. Jamais eu iria agredir um colega fisicamente — aliás, coisa que aconteceu comigo! Eu tomei um soco, no meio do corredor, dias antes, e ficou por isso mesmo! E foi um soco que eu levei. Mas eu



não agredi o Deputado. Se ele estiver aqui, peço desculpa de novo por ter pisado no seu pé.

Quanto à Deputada Gleisi, jamais eu iria querer interromper o seu exercício. Agora, lógico, ela estava interrompendo o André. Isso é normal aqui, e todos nós já fizemos esse tipo de intervenção.

Eu penso assim: se começarmos a colocar uns e outros no Conselho de Ética em decorrência de pisão no pé, daqui a pouco vai estar todo mundo aqui no Conselho de Ética! No plenário não existe cadeira para todo mundo, e fica às vezes um monte de gente em pé!

Ontem mesmo, eu até me lembrei desse fato, porque uma Deputada — que, inclusive, já me colocou no Conselho de Ética aqui — se desequilibrou; ela acabou esbarrando em mim... Se fosse eu que tivesse feito o contrário, eu já estaria aqui de novo! Mas são coisas que acontecem e que não devem vir para cá.

Mas, de todo modo, eu estou aqui, à disposição do Conselho, para qualquer esclarecimento ou qualquer dúvida que os colegas tenham, mas a verdade dos fatos é essa. E eu convido a quem quiser para assistir os vídeos.

Repito ao Deputado Miguel Ângelo: jamais tive a intenção nem queria agredi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Albuquerque, para proferir seu voto, que se encontra lacrado.

**O SR. ALBUQUERQUE** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Eu tenho 6 anos como Vereador, na Capital do Estado de Roraima. E, durante os 6 anos que ali passei, confesso que me debrucei sobre problemas bem graves. E, em todas as conversas que pude fazer com os colegas, as punições foram muito pequenas, muito mais para que a pessoa possa fazer uma reflexão do que aquela punição para manchar a honra de um ser humano. Num momento da vida, podemos fazer qualquer ato — e aí é o João, o Pedro, o Albuquerque. Há momentos e momentos pelos quais passamos em nossas vidas.



Eu deveras confesso aos senhores que estou um pouco assustado, do meu ponto de vista — eu não tenho medo de nada, não nasci medroso nem meu pai é medroso —, com o que estou vendo aqui nesta Casa. Em se tratando da Câmara dos Deputados, um órgão federal, vejo o tamanho do desrespeito que um ser humano está tendo para com outro aqui nesta Casa. Quando eu vejo um colega investido de ódio, de raiva, de alguma forma, com medo das câmeras, manifestar posições de ódio contra o outro, fica parecendo que são dois países rivais que se encontram numa faixa, querendo um matar o outro. É muito feio o que está acontecendo nesta Casa, é muito feio; mas é uma grande realidade.

Confesso e vou dizer mais uma vez: deveríamos estar em outro momento aqui nesta Casa, trabalhando, conversando, indo aos Ministérios, buscando alternativas para o povo do Brasil. Mas, infelizmente, estamos perdendo tempo nesta tarde. Iremos perder mais tempo aqui ainda, debruçados entre ofensas que não levam ninguém a lugar nenhum.

Vou ler o relatório e o voto. Este Plenário é soberano e seguirá sempre pela maioria.

#### "II - Voto do Relator

Compete a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, neste momento, manifestar-se tão somente sobre a aptidão e a justa causa da representação em análise, conforme dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Quanto à aptidão, observa-se que o representante, partido político com representação no Congresso Nacional, é parte legítima para oferecer representação por quebra de decoro parlamentar, haja vista o disposto no art. 55, § 2º, da Constituição Federal.

No caso em tela, a inicial foi subscrita pela Presidente do Partido dos Trabalhadores, Sra. Gleisi Hoffmann, pessoa devidamente autorizada para atuar em nome do referido partido político, na forma de seu estatuto.



Por sua vez, o representado é detentor de mandato de Deputado Federal e se encontra em pleno exercício de suas funções, estando apto a ocupar o polo passivo da demanda.

A peça inicial contém, ainda, a exposição detalhada dos fatos cuja apreciação se pretende.

Assim, não há que se falar em inépcia da representação, uma vez que se encontram atendidos os requisitos formais exigidos nas normas de regência.

Passa-se, então, ao exame da configuração de justa causa, a qual consiste no suposto de indícios que devem lastrear toda e qualquer acusação.

A justa causa se sustenta sob três pilares: a) existência de indícios suficientes da autoria; b) prova da conduta descrita na inicial; e c) descrição de um fato aparentemente típico, ou seja, contrário ao decoro ou com ele incompatível.

Da leitura atenta da representação, encontra-se que a autoria e a materialidade dos fatos relatados na representação restaram apenas parcialmente demonstradas.

Com efeito, extrai-se das imagens captadas em vídeo acostado aos autos pelo representante que o representado interage com a Deputada Gleisi Hoffmann e pisa no pé do Deputado Miguel Ângelo. Contudo, não se observa nenhum empurrão ou postura intimidatória por parte do representado. Da mesma forma, a ausência de som não permite que se identifique qualquer ofensa verbal supostamente dirigida aos Deputados do Partido dos Trabalhadores.

Registra-se, ainda, que a dinâmica dos fatos narrados pelo representado logo após o ocorrido está de acordo ao registrado pelo Sistema de Áudio e Vídeo da Câmara dos Deputados e não destoa das imagens apresentadas pelo representante.

Assim, após análise dos elementos que informam a representação em análise prévia, restou comprovada, tão somente, a pisada pelo representado no pé do Deputado Miguel Ângelo.



Apesar de o representado ter negado o cometimento de qualquer ato de agressão intencional em sua manifestação no plenário após o ocorrido e também em sua defesa prévia, a partir da análise do vídeo anexado pelo representante é possível observar que o representado pisa no pé do Deputado Miguel Ângelo quando este se aproxima, apesar de não podermos afirmar a intencionalidade da pisada.

Nesse contexto, cabe ressaltar que, caso comprovados os fatos, a agressão física a membro da Câmara dos Deputados configura quebra de decoro parlamentar.

Registre-se que o Código de Ética e Decoro Parlamentar enuncia que atenta contra o decoro a prática de ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara dos Deputados (art. 5º, inciso III), bem como a conduta de deixar de observar intencionalmente os deveres fundamentais do Deputado, *in casu*, 'tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento' (art. 3º, § 7º, c/c art. 5º, X).

O comportamento descrito na representação, caso venha a ser configurado, amolda-se, em tese, às infrações mencionadas acima, pelo que não há que se falar em atipicidade da conduta.

### III. Conclusão

Ante o exposto, voto pela admissibilidade da Representação nº 4, de 2023, com a conseqüente continuidade do feito, notificando-se o representado para apresentação de defesa no prazo regimental.

Deputado Albuquerque”

Está lido, Sr. Presidente.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PL - MG) - Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. MÁRIO HERINGER** (Bloco/PDT - MG) - Presidente, eu quero discutir também.



**O SR. ANDRÉ FERNANDES** (PL - CE) - O Deputado André Fernandes também quer discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Declaro aberta a discussão.

Tem a palavra o Deputado Domingos Sávio.

**O SR. DOMINGOS SÁVIO** (PL - MG) - Sr. Presidente, prezado Deputado Leur, prezado Relator, Deputado Albuquerque, e demais colegas Parlamentares, eu não vou me alongar aqui nesta análise, mas queria até pedir ao Deputado Albuquerque que fizesse uma revisão da sua conclusão. Com toda sinceridade, eu penso que pode ter havido um equívoco, quase um erro de digitação no final. Todo o raciocínio desenvolvido pelo Relator leva para um voto de inadmissibilidade, ou seja, de não admitir.

O Relator destaca que não observou nenhuma atitude intimidatória ou um empurrão no vídeo. Depois ele próprio destaca que o representado, ou seja, o nosso colega Deputado que está aqui respondendo ao Conselho de Ética, logo após o ocorrido, manifestou que não teve a intenção, conforme ele inclusive disse aqui. Isso pode ser verificado nos Anais da Casa.

Depois o próprio Relator menciona o art. 5º, inciso III, do nosso Código de Ética, que diz que a conduta de ofensas físicas ou morais vem com uma conduta de deixar de observar intencionalmente. Quer dizer, teria que haver a intenção.

Lá na conclusão, antes de dar o voto, próximo à conclusão, o nosso querido colega, Deputado Albuquerque, diz o seguinte: "*(...) após o ocorrido e também em sua defesa prévia, a partir da análise do vídeo anexado pelo representante é possível observar que o representado pisa no pé do Deputado Miguel Ângelo quando este se aproxima, apesar de não podermos afirmar a intencionalidade*". Ou seja, o próprio Relator admite que não há como dizer que houve a intenção. O próprio Relator confirma que viu no vídeo da Casa que o nosso colega foi ao microfone, pediu desculpa e disse que não teve a intenção, que foi acidental.



Então, a conclusão a que eu chego, Deputado Albuquerque, é que é possível que, talvez, V.Exa. tenha desenvolvido o seu voto e o seu relatório demonstrando que é um episódio desagradável, mas que, à luz do próprio Código de Ética, quando não há intenção, não há que se falar em feri-lo.

E V.Exa. demonstra que, ao analisar o vídeo, ao ver o comportamento do representado, verificou que ele próprio foi lá e disse no microfone: *"Olha, desculpe-me, eu não tive a intenção"*. E V.Exa. disse que, ao ver o vídeo, também não dá para perceber intencionalidade. Nós sabemos que isso está sujeito a acontecer mesmo. Num espaço pequeno, uma pessoa próxima da outra pode acidentalmente pisar no pé da outra e, às vezes, nem notar.

No final, eu estava lendo convicto de que viria uma posição de que haveria a inadmissibilidade, porque como é que vamos processar alguém pelo Código de Ética quando se diz, no relatório, que não há fundamento? Então, eu queria pedir a V.Exa. que avaliasse isso, porque talvez tenha havido um equívoco, e que a conclusão possa ser pela inadmissibilidade da Representação nº 4. Essa é a convicção que eu tenho pelo próprio relatório de V.Exa. Eu sou membro titular do Conselho de Ética e confesso a V.Exa. que eu não estava presente, eu não vi os vídeos. Mas eu ouvi o relato aqui da defesa, em que o representado reitera o pedido de desculpa e reitera que não teve a intenção. Se o motivo de manter a admissibilidade seria só o pisão no pé... Aliás, V.Exa. descreve isso. Não há áudio de ofensa, não há nada que comprove a ofensa. Seria só o pisão. Mas V.Exa. também diz que, vendo o vídeo, não dá para ver que houve a intenção.

Então, eu faço um apelo a V.Exa. para que possa rever essa conclusão do voto, fazendo essa correção pela inadmissibilidade da representação, porque acredito que caminharemos para um consenso aqui nessa decisão, uma vez que o representado, inclusive, já pediu desculpa, e esse episódio ficaria superado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço ao Deputado Albuquerque e acredito que possamos conduzir nessa direção.





Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra o Deputado Mário Heringer.

**O SR. MÁRIO HERINGER** (Bloco/PDT - MG) - Eu pretendo falar enquanto eu puder. Depois de ouvir o "sábados", aliás, desculpa, o Domingos... Hoje foi só de molecagem, tá? Eu juro para você que eu não esqueço nunca mais... *(Risos.)*

Depois de ouvir o nosso amigo, o companheiro de Minas Gerais Deputado Domingos Sávio, quero dizer que ele caminhou exatamente por onde eu caminharia.

Deputado Albuquerque, o seu relatório e seu voto me deram a impressão, o tempo todo, de que haveria a inadmissibilidade, porque realmente não houve intencionalidade. Apesar de eu reconhecer — eu conheço e já acompanho há algum tempo — que o Deputado José Medeiros é um sujeito bastante aguerrido, que briga e tal, se ele disse e confirma que pediu desculpa, que foi uma coisa sem intenção, não cabe aqui nenhum prosseguimento.

Então, eu pediria, no mesmo tom amistoso do Deputado Domingos Sávio, que V.Exa. desse uma revisada no final desse voto.

Obrigado, meu irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Eu vou ter encerrar os trabalhos porque a Ordem do Dia foi iniciada, e não podemos mais dar continuidade aos trabalhos de acordo com o nosso Regimento.

Está encerrada a presente reunião.